



64.3629-1275
Av. Heide Outa, Qd13, Lt.01
Sobor Vera Cruz - CEP: 75.915-000

Página 1 de 1

LEI Nº 1.324 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Nº de ordem 1324/2020
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 03/03/2020
Kimberly
Responsável

“Concede aumento aos servidores do Poder Legislativo de Montividiu e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido aumento de 4,31 % (quatro vírgula trinta e um por cento) sobre a remuneração de todos os servidores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Montividiu, referente à revisão geral anual, nos termos da Lei Municipal 826/2007.

Art. 2º - Fica concedido aumento sobre a remuneração de todos os servidores do Poder Legislativo de Montividiu no percentual de 5,69% (cinco vírgula sessenta e nove por cento) cumulativo ao percentual referente à revisão geral anual concedido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos somente quanto ao artigo 1º à 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de março de 2020.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal